



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2008 -

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às 09h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 6ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Armando de Oliveira Melo, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Juiz Titular da Vara, pela Dr.a Pollyana Maria Farias de Gouveia, Diretora de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 3 de dezembro de 2008, na página 1 tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 6ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.10.2007 a 30.9.2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.372
2	Processos resolvidos	1.365
3	Processos pendentes de julgamento	294
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	1.883
5	Execuções encerradas	1.285
6	Execuções fiscais pendentes	-
7	Execuções em trâmite	2.399
8	Execuções suspensas	839
9	Execuções previdenciárias	1.726
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.964



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	88
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	81
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	127
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	141
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	145
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	52

2. PRODUÇÃO A 6ª Vara do Trabalho de Maceió realizou a média mensal de **55 e 97** audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas, tendo sido realizadas no período de **1º.10.2007 a 30.9.2008** a média mensal de **2 e 51** audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos **1.659** processos na fase de conhecimento (**1.372** recebidos no último período correicional, somados aos **287** remanescentes do período anterior), a 6ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou **1.365**, o que representa uma produção de **82,27%**. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram para o desempenho da Unidade com a seguinte produção:

Juiz Roberto Ricardo Guimarães Gouveia

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	570	34	30	7	-	-
nov/07	152	14	12	1	-	-
dez/07	42	20	17	1	-	-
jan/08	5	5	5	1	-	1
mai/08	615	41	41	2	4	-
jun/08	684	39	39	-	-	1
jul/08	2	4	3	-	-	-
ago/08	155	12	11	3	-	-
set/08	473	31	29	1	-	-
TOTAL	2.698	200	187	16	4	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Juiz Albino Plácido Neto Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	571	41	40	2	5	-
nov/07	362	52	51	9	6	-
dez/07	293	35	34	2	2	-
jan/08	708	57	51	1	8	-
fev/08	838	46	43	2	9	-
mar/08	540	51	47	13	8	1
abr/08	1.224	66	66	5	18	-
mai/08	7	10	10	4	1	1
jun/08	518	47	47	15	1	-
jul/08	615	40	38	1	8	-
ago/08	377	38	36	4	7	-
set/08	257	48	44	2	6	-
TOTAL	6.310	531	507	60	79	2

Juiz Edson Françaço

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	-	1	1	1	-	-
nov/07	-	1	1	1	-	-
jan/08	-	3	3	-	-	-
mai/08	-	3	3	3	-	-
TOTAL	-	8	8	5	-	-

Juiz Hamilton Aparecido Malheiros

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/08	-	12	12	1	-	-
TOTAL	-	12	12	1	-	-

Juiz Luis Fernando Silva de Carvalho

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	24	-	-	-	-	-
nov/07	9	1	1	-	-	-
jan/08	2	-	-	-	-	-
fev/08	15	-	-	-	-	-
mar/08	16	-	-	-	-	-
abr/08	9	-	-	-	-	-
mai/08	33	-	-	-	-	-
jun/08	10	-	-	-	-	-
jul/08	6	-	-	-	-	-
TOTAL	124	1	1	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

Juiz Luiz Carlos Monteiro Coutinho

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/08	-	4	4	-	-	-
set/08	-	1	1	-	-	-
TOTAL	-	5	5	-	-	-

Juíza Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	-	1	1	-	-	-
mai/08	-	1	1	-	-	-
TOTAL	-	2	2	-	-	-

Juíza Lúcia Costa Lima

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/08	-	1	1	-	1	-
fev/08	527	9	9	-	-	-
mar/08	-	7	7	-	-	-
abr/08	-	2	2	1	-	-
mai/08	-	1	1	-	-	-
TOTAL	527	20	20	1	1	-

Juíza Roberta Vance Harrop

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/07	7	-	-	-	-	-
dez/07	20	-	-	-	-	-
jan/08	4	-	-	-	-	-
fev/08	7	-	-	-	-	-
mar/08	10	-	-	-	-	-
mai/08	5	-	-	-	-	-
jun/08	2	-	-	-	-	-
jul/08	36	-	-	-	-	-
ago/08	38	-	-	-	-	-
TOTAL	129	-	-	-	-	-

Juíza Mariana de Carvalho Milet da Costa Barros

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	-	1	1	-	-	-
mai/08	655	66	66	1	5	-
jun/08	5	7	7	-	-	-
jul/08	889	33	32	4	5	-
ago/08	143	10	10	1	-	-
set/08	-	3	2	2	-	-
TOTAL	1.692	120	118	8	10	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Juiz Luiz Sávio de Lima Gazzanéo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mar/08	-	4	4	-	-	-
abr/08	-	1	1	1	-	-
TOTAL	-	5	5	1	-	-

Juiz Valter Souza Pugliesi

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mar/08	6	24	24	12	11	-
TOTAL	6	24	24	12	11	-

Juiz Sérgio Roberto de Melo Queiroz

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/08	-	4	4	-	-	-
ago/08	-	2	2	2	-	-
TOTAL	-	6	6	2	-	-

Juiz Luiz Jackson Miranda Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/08	-	1	1	-	-	-
mar/08	32	12	12	-	-	-
abr/08	230	20	20	-	1	-
mai/08	298	26	26	1	-	1
jun/08	-	3	3	-	-	-
jul/08	-	1	1	-	-	-
ago/08	-	2	2	-	-	-
TOTAL	560	65	65	1	1	1

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS

DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: O exame dos relatórios informatizados de pendências de devolução de autos pelos advogados se mostrou satisfatório, revelando o registro no sistema de **23** processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, todos com edital de notificação para devolução ou mandado de busca e apreensão expedidos. **3.2.**

REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição Ordinária, estavam retirados para sentença **7** processos pelo juiz Titular da Vara, todos há mais de 50 dias; **4** pela Juíza



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6

Mariana de Carvalho Milet da Costa Barros e **16** pelo Juiz Albino Plácido Neto e **2** pelo Juiz Cláudio Márcio Lima dos Santos, sendo que o mais antigo estava retirado há 13 dias. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO:** A 6ª Vara do Trabalho de Maceió, no período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, recebeu **1.372** processos e solucionou **1.365**, alcançando uma taxa de congestionamento de **17,72%** na fase de conhecimento. Isso implica dizer que do total de processos em tramitação na fase de conhecimento foram solucionados no período correicional **82,28%**. **4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara realizou audiências durante o período correicional em **4 dias** por semana, de segunda a quinta-feira, designando audiências em intervalos que variaram entre **5 e 15 minutos**. **4.1.2. ACORDOS:** No período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, a 6ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou um índice de conciliação em torno de **49%**. A Vara realiza audiências de conciliação de processos em fase de execução com a frequência aproximada de **10 processos por semana**, sempre em razão de solicitação das partes. O Desembargador Corregedor, em atendimento à recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, expediu ofício circular a todos os juízes determinando a realização de pautas semanais de audiências de conciliação nos processos em fase de execução. Ao que se pôde perceber, tal determinação não foi acatada pela unidade judiciária, já que as audiências de conciliação naqueles processos só foram realizadas quando solicitadas pelos litigantes. O Desembargador Corregedor, com vistas à redução da taxa de congestionamento na fase de execução do Regional e acatando o quanto disposto na Ata de Correição Ordinária realizada pelo Ministro Corregedor-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

Geral da Justiça do Trabalho, recomenda que a 6ª Vara do Trabalho de Maceió passe a designar pauta semanal de conciliação em processos na fase de execução. Para tanto, a Vara deve proceder à seleção dos processos com virtuais possibilidades de acordo para inclusão em pauta. Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados dos boletins estatísticos mensais mostraram que em 30 de setembro do corrente ano existiam **4.964** processos tramitando na fase executória. Destes, **1.726** eram execuções de contribuição previdenciária, **839** se encontravam com execução suspensa em arquivo provisório e **2.399** eram execuções trabalhistas em trâmite. A taxa de congestionamento da Vara, na fase de execução, considerando o período de **1º.10.2007 a 30.9.2008**, apresentou uma discreta diminuição, passando de **79,51%** no período correicional de 2007 para os atuais **79,44%**. Tal se deu em decorrência do considerável aumento do resíduo de processos em execução no período correicional anterior e do aumento do número de execuções encerradas no período atual ter sido modesto em relação ao anterior. O quantitativo de execuções encerradas no período foi bem menor do que a quantidade de execuções iniciadas, ocasionando um acréscimo de **598** unidades ao resíduo de processos em execução na Vara. É de se notar que os dados relativos à execução estão sujeitos a correções, pois é sabido que os quantitativos de processos pendentes, constantes nos boletins estatísticos, decorrem de saldos históricos (ainda da época quando tais boletins eram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8

confeccionados à mão), não correspondentes necessariamente aos fornecidos atualmente pelo sistema informatizado. Ressalte-se que a Secretaria da Corregedoria deste Regional está estudando uma forma de retificar tais distorções e, a partir daí, passar a cobrar dos diretores de secretaria, com base no que dispõe o artigo 171 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que se observe uma fiel correspondência entre os dados dos boletins estatísticos da respectiva unidade judiciária com os constantes dos relatórios informatizados, notadamente com o relatório de processos em aberto, cuja informação servirá de baliza para as pretendidas correções. É de se lembrar as disposições contidas no citado artigo, disciplinando que o diretor de secretaria deverá **“zelar pela exatidão e excelência dos dados apontados no Boletim Estatístico”**. A Vara utilizou regularmente o BACEN JUD como forma prioritária de construção judicial. Foram usados de forma bastante corriqueira os convênios com a JUCEAL, SERPRO e DETRAN, com auxílio do Serviço de Apoio às Varas. A Vara utiliza o procedimento de remeter os processos com execução suspensa ao arquivo provisório por 2 anos, tendo sido percebida uma considerável quantidade de processos nesta situação, que já retornaram ao arquivo provisório por mais de uma vez. O Desembargador Corregedor considerou que os convênios INFOJUD, BACEN-JUD e RENAJUD podem ter grande utilidade na solução destas execuções e recomendou que a unidade judiciária passasse a fazer revisão de tais processos, na medida em que se vença o prazo em que permaneceram no arquivo provisório, com o objetivo de impulsionar de ofício a execução por meio do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e dos demais convênios firmados pelo Tribunal. Quanto aos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 9

processos com vistas ao INSS, a Vara faz remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional, por meio da Central de Cargas de Processos do Tribunal, sendo que atualmente existe na Vara um saldo de **502** processos pendentes de remessa, enquanto que **186** processos estão pendentes de devolução pela PFN/AL. Foi relatado pela Diretora de Secretaria que existia 80 processos retirados e não devolvidos pela PFN/AL há mais de 100 dias, sendo que 10 deles estão pendentes de devolução há mais de 1 ano. O Desembargador Corregedor orientou a Diretora de Secretaria que expedisse ofício à PFN/AL com a relação de processos retirados há mais de 100 dias, solicitando a sua devolução, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Foram tomados aleatoriamente 49 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0185.2003.006.19.00.8	1483.2001.006.19.00.3	0562.2006.006.19.00.1	1152.2007.006.19.00.9
1348.2007.006.19.00.3	0335.2006.006.19.00.6	2344.1997.006.19.00.0	1470.2007.006.19.00.0
0257.2008.006.19.00.1	0185.1999.006.19.00.0	0133.1995.006.19.00.0	0252.2008.006.19.00.9
0281.2008.006.19.00.0	1495.1998.006.19.00.1	1688.2004.006.19.00.1	0374.2008.006.19.00.5
0572.2008.006.19.00.9	2007.1993.006.19.00.9	2199.1998.006.19.00.8	0462.2008.006.19.00.7
0704.2008.006.19.00.2	1003.2003.006.19.00.6	1310.2008.006.19.00.1	0492.2008.006.19.00.3
2683.1997.006.19.00.6	0533.2008.006.19.00.1	1201.2008.006.19.00.4	1005.2007.006.19.00.9
0472.2007.006.19.00.1	0506.2008.006.19.00.9	1159.2008.006.19.00.1	1819.2001.006.19.00.8
1461.2005.006.19.00.7	0235.2008.006.19.00.1	1194.2008.006.19.00.0	1223.2007.006.19.00.3
1894.1996.006.19.00.0	0690.2007.006.19.00.6	0818.2005.006.19.00.5	0543.2007.006.19.40.0
1429.2007.006.19.00.3	0611.2007.006.19.00.7	0657.2008.006.19.00.7	0836.2007.006.19.00.3
1087.2008.006.19.00.2	1349.2007.006.19.00.8	1209.2006.006.19.00.9	0922.2007.006.19.00.6
0518.2008.006.19.00.3			

5. PRAZOS: 5.1. DO JUIZ: 5.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA: O prazo médio de pauta de audiências de inicial no período correicional foi de **23 e 24 dias**, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. O prazo médio de pauta das audiências de instrução no período correicional, para os ritos sumaríssimo e ordinário ficou em **98 e 97 dias**, respectivamente. Quanto à marcação de pauta de sentença, foi observado o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 10

prazo médio de **14 e 17 dias**, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Todos os prazos de pautas apresentaram-se fora dos parâmetros traçados pelo artigo 124, II da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, o que ensejou a atuação do Desembargador Corregedor Regional, no sentido de recomendar que os magistrados que atuam na Vara envidem esforços a fim de enquadrar seus prazos médios em conformidade com o que disciplina o referido dispositivo normativo. **5.1.2. DESPACHOS:** Relatório extraído do sistema mostrou que no período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008** o prazo médio para prolação de despachos foi de **38 dias**, extrapolando em **19 vezes** os 2 dias estabelecidos no art. 189, I do Código de Processo Civil para proferimento de despachos de expediente. Verificou-se, nesta data, a existência de **2.065** processos pendentes de proferimento de despachos, com prazo médio de **36 dias** desde a conclusão. O Desembargador Corregedor considerou preocupante a situação das pendências de despacho na unidade judiciária e recomendou que sejam envidados esforços na redução do saldo de processos para prolação de despachos e conseqüente diminuição no seu prazo médio de proferimento, buscando, na medida do possível, aproximá-lo ao parâmetro fixado no art. 189, I do CPC. Após a Correição Ordinária realizada pelo Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos art.s 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. **5.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** Os prazos médios para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 11**

o período de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008, foram de **23 dias** para o rito sumaríssimo e **42 dias** para o rito ordinário, encontrando-se muito distante dos 10 (dez) dias fixados no art. 189, II do CPC. Registre-se que tal prazo médio foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, considerando todos os Juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008. Relatório extraído do sistema revelou a existência de **34 processos** pendentes de prolação de sentença, com prazo médio de **15 dias** desde a conclusão, sendo que o mais antigo encontra-se concluso há 63 dias. Foi verificada, ainda, a existência de **30 processos** pendentes de julgamento de Embargos à execução/penhora, com prazo médio de **101 dias** desde a conclusão, sendo que foram constatadas 13 retiradas há mais de 100 dias, com a retirada do processo **2028.2004.006.19.00.8** há **364 dias**. Também foi detectada a pendência de julgamento de **1 Embargo** de Terceiros (**1406.2005.006.19.00.3**) há **209 dias**. O Desembargador Corregedor constatando a gravidade da situação com relação às pendências de proferimento das decisões judiciais, notadamente no que diz respeito às sentenças de mérito e de Embargos à Execução, conferiu prazo de 30 dias para que fossem proferidas todas as sentenças pendentes, devendo a Secretaria da Corregedoria acompanhar o cumprimento de tal determinação. Os magistrados que atuaram na Vara raramente prolataram sentenças líquidas, em desconformidade com as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e desta Corregedoria Regional. Dos processos com sentenças prolatadas recentemente, analisados por amostragem, foi verificada a prolação de sentenças líquidas em apenas **10% delas**, todas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 12**

proferidas pelo Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior. O Desembargador Corregedor recomendou que os magistrados passassem a proferir todas as suas sentenças de forma líquida, com vistas a reduzir o tempo de tramitação dos processos na fase de execução. **5.2. DA SECRETARIA: 5.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **1º.10.2007 a 30.9.2008**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios (contados da data da lavratura do despacho ao seu efetivo cumprimento): **9 dias** para expedição da notificação postal, **13 dias** para expedição de ofícios, **14 dias** para expedição de mandados e **43 dias** para elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor parabenizou a unidade judiciária pela evolução alcançada nos prazos de secretaria se comparados com os obtidos na correição passada, ao tempo em que conclama todos para que continuem os esforços na melhoria da prestação dos serviços à sociedade, buscando enquadrar tais prazos dentro do que estabelece o art. 190, I e II do Código de Processo Civil. **6. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara tem utilizado a ferramenta Carta Precatória Eletrônica, com sucesso. A Diretora de Secretaria relatou problemas com relação à velocidade do sistema, o que decerto será sanado com o aumento do “link” de internet a ser providenciado em breve pela Administração deste Regional. O Juiz Titular da Vara já possui certificação digital e fazendo uso efetivo dos convênios INFOJUD e RENAJUD. O Juiz Substituto, Albino Plácido Neto Júnior, ainda não possui certificação digital. O Desembargador Corregedor recomenda que o magistrado municie-se, com urgência, da sua assinatura digital, conforme determinado no ofício circular n.º 172/2008, datado de 9 de setembro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 13**

2008, devendo ser informada à Secretaria da Corregedoria Regional a sua efetiva regularização, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta ata. 7.

PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS: Integram o quadro de pessoal da 6ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Pollyana Maria Farias de Gouveia	Diretora de Vara	Efetivo
2	Adriano da Rocha Lima	Secretário Especializado	Efetivo
3	Cláudia Alexandra de Lima Barbosa Alves	Assistente de Juiz - I	Requisitada
4	Cristina Ferreira Pedrosa	Secretário de Atendimento I	Efetivo
5	Elivaldo Pereira da Silva	Secretário de Atendimento II	Efetivo
6	Emanoel Soares Costa	Assistente Volante	Efetivo
7	Jefferson Carvalhedo Studart	Secretário Especializado II	Efetivo
8	Josselma de Farias Carvalho	Assistente de Diretor	Efetivo
9	José Oliveira da Silva	Auxiliar de Notificações	Efetivo
10	Leonardo José Veloso da Silva	Assistente de Juiz - II	Efetivo
11	Margarete Castro Rebelo da Silva	Assistente de Cálculos	Efetivo
12	Rose Mary Menezes de França Mezzomo	Secretário Especializado I	Requisitada
13	Roseane Cavalcante Lima	Assistente de Audiência I	Efetivo
14	Silvio César de Figueiredo Santos	Secretário Especializado	Efetivo
15	Simone Porto Menezes Tenório	Assistente de Audiência II	Efetivo

8. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **a)** que os magistrados que atuam na Vara envidem esforços a fim de enquadrar todos os seus prazos médios de pautas de audiência em conformidade com o que disciplina o artigo 124, II da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **b)** que seja promovida a revisão periódica dos processos com créditos trabalhistas que se encontram com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 14

execução suspensa no arquivo provisório, de modo que seja enfatizado o impulso oficial da execução por meio do uso dos convênios BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e dos demais convênios em operação no SAVT; **c)** que seja feita triagem dos processos com créditos trabalhistas que tramitam na fase de execução, a fim de separar aqueles com potenciais possibilidades de acordo para que sejam incluídos em pauta semanal de conciliação; **d)** que sejam envidados esforços visando à redução do saldo de processos para prolação de despachos e conseqüente diminuição no seu prazo médio de proferimento, buscando aproximar tal prazo ao parâmetro fixado no art. 189, I do CPC; **e)** que fossem proferidas todas as sentenças de mérito e de Embargos à Execução pendentes de prolação no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta ata, devendo a Secretaria da Corregedoria acompanhar o cumprimento desta recomendação, certificando o seu cumprimento ao cabo do prazo concedido; **f)** que o magistrado Albino Plácido Neto Júnior municie-se, com urgência, da sua assinatura digital, conforme determinado no ofício circular n.º 172/2008, datado de 9 de setembro de 2008, devendo ser informada à Secretaria da Corregedoria Regional a sua efetiva regularização, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta ata; **g)** que os magistrados que atuam na Vara passem a prolatar todas as suas sentenças de forma líquida, como forma de evitar o prolongamento desnecessário da tramitação do processo na fase de execução. **9. OBSERVAÇÕES FINAIS E DESTAQUES:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor registrou que a Vara adotou o procedimento recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral em Ata de Correição Ordinária e constante da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, com relação ao



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 15

colocionamento em ordem cronológica da prática dos atos processuais, notadamente com relação à certidão de distribuição dos autos. Foi acatada, também, a recomendação relativa à inscrição na capa dos autos do número do volume e da quantidade deles. O Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara os Excelentíssimos Juízes que atuaram durante o período correicional na 6ª Vara do Trabalho de Maceió: Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Juiz Titular e os Juízes Auxiliares, Dr. Albino Plácido Neto Júnior, Dr.a Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, Dr. Edson Françoso, Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, Dr.a Lúcia Costa Lima, Dr. Luis Fernando Silva de Carvalho, Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho, Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior, Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzanéu, Dr.a Mariana de Carvalho Milet da Costa Barros, Dr.a Roberta Vance Harrop, Dr. Sérgio Roberto de Melo Queiroz e Dr. Valter Souza Pugliesi. Parabenizou a Diretora de Secretaria, Dr.a Pollyana Maria Farias de Gouveia e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA
Desembargador Presidente e Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA MELO
Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística